

## **RESOLUÇÃO N.º /2017**

### **Recomenda ao Governo a promoção do turismo científico**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que implemente um plano de ação para promover o turismo científico, assente nas seguintes medidas:

- 1- Valorização das atividades de investigação e desenvolvimento (I&D) em Portugal, nos sectores público e privado.
- 2- Sensibilização dos intervenientes do sector (hotelaria, agências de viagens, agências de promoção) na perceção deste segmento de turismo.
- 3- Identificação das autarquias com potencial para atrair turistas neste âmbito e envolvimento das mesmas na estratégia nacional de turismo.
- 4- Elaboração, com as universidades públicas e privadas, de um plano que contribua para atrair alunos estrangeiros.
- 5- Desenvolvimento de um programa de parcerias internacionais em ciência, tecnologia e ensino superior.
- 6- Promoção da qualidade das instituições e da investigação em Portugal.
- 7- Organização de eventos científicos internacionais, nomeadamente um seminário anual avançado de política científica e tecnológica.
- 8- Colaboração com investigadores e quadros qualificados estrangeiros, facilitando e reforçando a sua relação com instituições científicas e empresas em Portugal.

- 9- Promoção da criação e crescimento de empresas de base tecnológica em Portugal e de parcerias estratégicas com a indústria e os serviços, em colaboração com instituições científicas e académicas nacionais e estrangeiras, estimulando o acesso a fundos de investimento internacionais e contribuindo para o aumento da procura nesta área do turismo.

Aprovada em 30 de junho de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)